



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2435/2021

Indico a ampliação da licença paternidade em 60 dias e licença maternidade em 210 dias, para o novo Estatuto dos Servidores do Município garantindo a ambos os proventos integrais.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de que seja realizada, no Novo Estatuto dos Servidores do Município, a ampliação da licença paternidade para 60 dias e licença maternidade para 210 dias, garantindo a ambos os proventos integrais.

Considerando que atualmente a licença-maternidade das servidoras de Araraquara é de 120 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias, e a licença paternidade de 5 dias, podendo ser prorrogada por mais 15 dias, entendemos de alta relevância a ampliação desse prazo para o gozo das licenças, tendo em vista questões importantes no desenvolvimento cognitivo da criança.

Considerando que vários países com alto Índice de Desenvolvimento Humano têm licenças maternidade maiores, a exemplo: Reino Unido, com 315 dias de licença; a Noruega, também com 315; a Suécia, com licença maternidade de 240 e licença paternidade que conta com 12 semanas.

Considerando a importância do apoio à mulher e também da presença paterna logo após o nascimento da criança para o seu evoluir, pois são nos primeiros meses que o bebê começa a observar as pessoas que o cercam, estreitando laços afetuosos que o conduzirão durante toda sua vida, a ampliação da licença paternidade é determinante para a sociedade ideal que almejamos, cientes de que os dois primeiros meses são os mais difíceis para a reconfiguração do núcleo familiar e adaptabilidade exigida ao bebê que acabou de chegar e, por muitas vezes, há a sobrecarga dos afazeres às mulheres, portanto a presença paterna no auxílio à mulher e no envolvimento afetoso com o bebê, o que fará toda a diferença na concepção do núcleo familiar.

Considerando que, muitas vezes, o período de cinco dias é insuficiente para a recuperação física e psicológica da mulher após o parto, que em muitos casos sofre com as dores da cesárea, as dores do parto normal em que é necessário o procedimento chamado episiotomia, procedimento cirúrgico que consiste em uma incisão no períneo — a região entre o ânus e a vagina — para facilitar a passagem do bebê também conhecido como “pique”, além da depressão pós parto, a presença do companheiro e pai da criança torna-se imprescindível para a recuperação física e psicológica da mulher, principalmente em casos onde não há rede de apoio e o marido é o único para realizar os cuidados com o recém-nascido e o suporte emocional para a mãe.

Considerando, que as licenças são concedidas com o objetivo de priorizar os cuidados necessários para com os filhos e a convivência com eles, objetivo este que também é de responsabilidade do pai. Assim sendo, é fundamental a ampliação das duas licenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que é natural que, se na sociedade conjugal homens e mulheres são iguais e dividem seus direitos reprodutivos, a responsabilidade pelo cuidado com os filhos deva ser compartilhada, com isso a concessão de 05 (cinco) dias de licença paternidade é uma regra sem sentido, como se a presença do pai fosse menos importante do que a da mãe na criação dos filhos.

Considerando que a presença do pai nos primeiros meses de vida da criança é de suma importância, a figura paterna, tal como a materna, é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, psíquico e motor da criança. Além do mais, isto é necessário para se quebrar o paradigma existente de que os cuidados para com a criança são exclusivos da mãe.

Considerando que a licença maternidade de 120 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 é boa, mas nos exatos 6 meses é quando há grandes mudanças no desenvolvimento da criança, por exemplo é com essa idade que os bebês iniciam os descobrimentos alimentares, além do leite materno, e conseqüente mudanças no seu sistema digestivo, para tanto o aumento em mais 30 dias dessa licença, fará a diferença na adaptação do filho.

Considerando que o vínculo da mãe com o bebê transcende o fator biológico e afeta diretamente o emocional, no qual a criança não depende totalmente da amamentação para sua nutrição, mas ainda está em fase de desmame e tem na mãe sua referência de afeto e segurança, além da preparação emocional da mãe em romper o forte vínculo representado pela amamentação, o acréscimo de mais 30 dias seria um ganho para mãe e bebê no que diz respeito ao rompimento deste laço afetivo tão significativo na formação da criança e na vida da mulher.

Considerando o momento propício de discussão para a concepção do novo Estatuto dos Servidores de Araraquara, indicamos essa proposta para ser avaliada e inserida ao mesmo com a finalidade de humanizar ainda mais a relação da Administração Pública com os servidores (as).

Diante do exposto, venho por meio deste, solicitar ao Executivo Municipal que inclua ao Novo Estatuto dos Servidores do Município, a concessão de licença paternidade em 60 dias e a licença maternidade em 210 dias.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de maio de 2021.

FABI VIRGÍLIO